



DECRETO Nº 2.430, de 29 de Outubro de 2015.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 850.600,00 (oitocentos e cinquenta mil e seiscentos reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.474 de 19 de Novembro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 850.600,00 (Oitocentos e cinquenta mil e seiscentos reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.02.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	11.100,00
02.02.03-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	1.000,00
02.02.03-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	4.100,00
02.03.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	22.500,00
02.03.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	4.500,00
02.04.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	2.800,00
02.05.03-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	28.000,00
02.06.03-3.1.90.94.00.0000	Indenizações Trabalhistas	R\$	1.000,00
02.06.04-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	62.400,00
02.06.04-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
02.07.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	7.500,00
02.09.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	3.300,00
02.09.05-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	9.000,00
02.09.05-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
02.10.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	17.400,00
02.10.03-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	15.000,00
02.10.03-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	21.300,00
02.10.03-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	6.100,00
02.10.03-3.1.90.94.00.0000	Indenizações Trabalhistas	R\$	1.200,00
02.11.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	27.700,00
02.11.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	6.600,00
02.13.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	92.500,00
02.13.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	3.700,00
02.14.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	71.600,00
02.14.01-3.1.90.94.00.0000	Indenizações Trabalhistas	R\$	3.500,00
02.14.03-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
02.14.03-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	7.800,00
02.14.04-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	212.000,00
02.14.04-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	48.500,00
02.14.04-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	2.000,00
02.14.04-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	33.300,00
02.15.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
02.17.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	60.000,00
02.17.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
02.18.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	12.400,00
02.19.01-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	1.800,00
Total.....		R\$	850.600,00



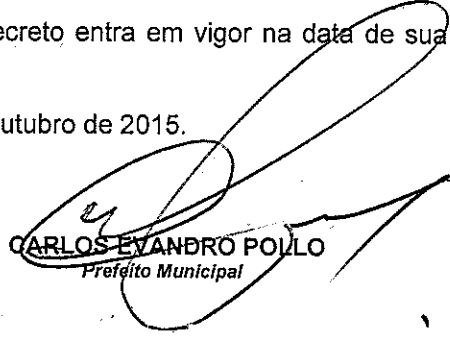
ARTIGO 2º) – As Despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.09.06-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	220.600,00
02.09.06-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	630.000,00
Total.....		R\$	850.600,00

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 29 de Outubro de 2015.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos